



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.553, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Complementar denominado “Jardim Itália”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Complementar denominado “Jardim Itália”, o qual esta sediada à Avenida Roma, neste Município, tendo como finalidade desenvolver atividades educacionais, culturais e de esportivas aos alunos regularmente matriculados junto a Escola Municipal.

Parágrafo Único- Além das atividades descritas no caput, a entidade desenvolverá projetos de inclusão digital e treinamento técnico junto à comunidade buscando atender as necessidades do Município em face do desenvolvimento socioeconômico.

Art. 2º A entidade será subordinada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 1.287, de 06 de abril de 2005.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de Maio de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa